

# NOTA DE REPÚDIO

O CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, formado por representantes da sociedade civil e do Governo, é um órgão que, supostamente, existe para defender o interesse das crianças e dos adolescentes. No entanto, numa sessão tumultuada, realizada no dia 23 de dezembro, às vésperas do Natal de 2024 – período em que as pessoas estavam bastante ocupadas com as festividades natalinas – aprovou o aborto, sem autorização dos pais ou responsáveis, para crianças e adolescentes que tenham sofrido violência sexual.

A Resolução nº 258/2024 praticamente selou a sorte do nascituro em qualquer idade gestacional, sob o falso argumento de que o Código Penal já estabelece hipóteses de aborto legal e que a norma aprovada apenas disciplinaria o procedimento.

Trata-se de uma Resolução que ignora princípios básicos do Direito e desconsidera a autoridade parental, o poder familiar e até mesmo a autoridade judicial, todos garantidos pelo ordenamento jurídico, substituindo-os pela vontade do Estado, sob o falacioso argumento de que o agente de saúde deve sempre acatar a vontade do incapaz e de que o aborto seria sempre o melhor caminho para a criança ou adolescente.

A referida Resolução, uma norma administrativa hierarquicamente inferior a qualquer lei constitucional ou infraconstitucional sobre a matéria, viola direitos fundamentais e adota uma perspectiva materialista e favorável à cultura da morte. Tal postura se evidencia pela exclusão da possibilidade de entrega legal para adoção, deixando clara sua intenção de eliminar a vida.

A questão é tão polêmica que até no âmbito do próprio CONANDA não houve unanimidade: foram 15 votos favoráveis à aprovação da Resolução e 13 votos contrários.

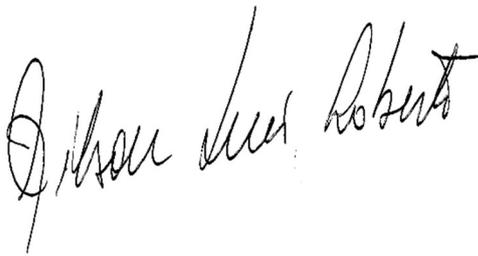
Endossamos as razões jurídicas expressas na Nota Técnica emitida pela ABRAMINJ (Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude), em 10 de janeiro de 2025, contrária a essa Resolução. Confiamos que o Poder Judiciário tomará a decisão adequada para anular esse ato do CONANDA, que repudiamos integralmente nesta nota.

Nota Técnica Da ABRAMINJ:

<https://abraminj.org.br/nota-tecnica-contraria-a-resolucao-no-258-2024-do-conanda/>

Brasília, 13 de janeiro de 2025

Assinam este documento:

Handwritten signature of Gilson Luis Roberto in black ink.

**Gilson Luis Roberto**  
Presidente da AME-Brasil  
Associação Médico-Espírita do Brasil

Handwritten signature of Noeval de Quadros in blue ink.

**Noeval de Quadros**  
Presidente da ABRAME  
Associação Brasileira dos Magistrados Espíritas